

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026

UNIDADE DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO

ELABORADO POR: Guilherme Rodrigues de Sousa

FUNÇÃO: Secretário Municipal de Gestão Pública

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM), BEM COMO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – TO E DE SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO necessita dispor de meios eficientes e de amplo alcance para divulgar campanhas educativas, comunicados oficiais, avisos, convocações, programas, ações administrativas e demais informações de interesse público, especialmente em bairros, comunidades rurais e localidades nas quais os meios digitais ou convencionais de comunicação apresentam alcance limitado.

O serviço de sonorização volante, mediante carro de som e locução, permite a circulação da mensagem institucional em itinerários previamente definidos, ampliando o acesso da população às informações públicas e contribuindo para a participação dos cidadãos nas campanhas, ações e serviços ofertados pelo Município.

A Administração também poderá necessitar de trio elétrico de pequeno porte para ações, campanhas, solenidades e eventos institucionais que demandem estrutura móvel de sonorização com maior potência, cobertura e capacidade operacional. Essas necessidades possuem caráter eventual, variável e de difícil quantificação exata quanto às datas, aos locais, à duração e à frequência de utilização.

O Município não dispõe de veículos equipados, estrutura própria de sonorização, locutor, operadores e equipe técnica em quantidade suficiente para atender diretamente às demandas. Por essa razão, mostra-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada, responsável por disponibilizar veículos regularizados, equipamentos, profissionais, combustível, manutenção e todos os recursos indispensáveis à execução adequada dos serviços.

A ausência de instrumento contratual vigente poderá comprometer a divulgação tempestiva de informações relevantes, reduzir o alcance das campanhas institucionais e dificultar a realização de ações e eventos oficiais, justificando a formação de Ata de Registro de Preços para atendimento parcelado e sob demanda.



1.2 Alinhamento ao Planejamento Municipal

A contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano Plurianual – **PPA**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO**, a Lei Orçamentária Anual – **LOA** e, quando existente, o Plano de Contratações Anual – **PCA** do Município de Darcinópolis – TO, em observância ao planejamento das contratações públicas previsto na Lei nº 14.133/2021.

Caso a demanda ainda não esteja expressamente registrada no PCA, deverá ser promovida a correspondente inclusão ou apresentada justificativa formal nos autos, observadas as regras de planejamento adotadas pelo Município.

1.3 Motivação para a Contratação

A contratação decorre da necessidade de manter instrumento administrativo apto a atender, com rapidez e regularidade, às demandas de divulgação institucional e de sonorização móvel da Prefeitura Municipal e de suas secretarias vinculadas. A natureza eventual das ações impede a definição antecipada de calendário rígido e de consumo obrigatório, tornando inadequada a contratação de quantidade fixa para execução imediata.

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada por permitir contratações sucessivas, conforme a necessidade efetiva, sem obrigar a Administração à utilização integral dos quantitativos estimados e com pagamento limitado aos serviços efetivamente executados e atestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos Técnicos

- A contratada deverá disponibilizar veículo de sonorização volante devidamente equipado, conservado, regularizado e apto à circulação, com sistema de áudio compatível com a divulgação clara e inteligível das mensagens institucionais.
- O serviço de carro de som deverá incluir motorista devidamente habilitado, locutor com diction clara e experiência compatível, combustível, manutenção, tributos, seguros, encargos e demais despesas necessárias, tudo sob integral responsabilidade da contratada.
- O trio elétrico deverá ser de pequeno porte, conforme as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, e possuir estrutura móvel de sonorização em condições adequadas de segurança, funcionamento e potência compatível com a ação institucional a ser atendida.
- A locação do trio elétrico deverá incluir veículo regularizado, motorista habilitado, combustível, manutenção, operadores, apoio técnico e demais recursos indispensáveis à execução do serviço, sem cobrança adicional não prevista na proposta.
- Os equipamentos de som, microfones, cabos, mesas, amplificadores, caixas acústicas e demais componentes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem ruídos, falhas, distorções ou interrupções.

- A contratada deverá possuir capacidade para reproduzir arquivos de áudio em formatos usuais e realizar locução ao vivo quando solicitado pela Administração.
- A intensidade sonora deverá observar os limites estabelecidos pela legislação ambiental, pelas normas de posturas municipais e pelas determinações das autoridades competentes, evitando poluição sonora e perturbação indevida da população.
- A divulgação será limitada ao conteúdo previamente aprovado pela Administração, vedada qualquer alteração, inclusão de mensagem particular ou promoção pessoal de autoridade ou agente público.

2.2 Requisitos Operacionais

- Todo serviço somente poderá ser iniciado mediante emissão prévia de Ordem de Serviço – OS, contendo a unidade solicitante, o item contratado, a data, o horário, a duração, o itinerário ou local, o conteúdo a ser divulgado e a identificação do responsável pelo acompanhamento.
- A contratada deverá confirmar o atendimento da Ordem de Serviço no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência e comparecer ao local indicado com antecedência suficiente para verificação dos equipamentos.
- Para serviços programados, a Administração deverá encaminhar a solicitação com antecedência razoável, preferencialmente de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de prazo menor devidamente justificado em situação urgente.
- A medição do carro de som será realizada por hora efetivamente executada, registrada na Ordem de Serviço e no relatório de execução, vedado o pagamento por tempo de deslocamento não autorizado, paralisações imputáveis à contratada ou mera disponibilidade do veículo.
- A medição do trio elétrico será realizada por diária efetivamente executada, segundo o período e as condições definidos no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- Em caso de falha mecânica ou técnica, a contratada deverá providenciar reparo imediato ou substituição do veículo ou equipamento, sem custo adicional e sem prejuízo da programação aprovada.
- Ao término do serviço, a contratada deverá apresentar relatório contendo data, horário inicial e final, duração, itinerário ou local, identificação do veículo, identificação do motorista e do locutor ou operador, bem como registro de execução para fins de ateste.
- A contratada responderá integralmente por multas, acidentes, danos a terceiros, obrigações trabalhistas e demais ocorrências relacionadas aos veículos, equipamentos e profissionais empregados na execução.

2.3 Requisitos Legais e Normativos

- A contratada deverá possuir inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e atividade econômica compatível com os serviços contratados.



- Deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando exigível, qualificação econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- A qualificação técnica deverá ser demonstrada por atestado de capacidade técnica compatível com a natureza e as características relevantes do item disputado, vedadas exigências desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competitividade.
- Os veículos deverão possuir documentação válida e atender às normas de trânsito e segurança aplicáveis, cabendo à contratada obter licenças, autorizações ou liberações exigidas para a execução de cada serviço.
- A contratada deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecer os equipamentos de proteção necessários aos seus empregados e assumir integral responsabilidade pelos profissionais utilizados.
- A execução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação de trânsito, a regulamentação ambiental e de controle de ruídos, as normas municipais de posturas e demais disposições aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1 Natureza dos Serviços

Os serviços de divulgação por carro de som, locução e locação de trio elétrico são ofertados por empresas de comunicação móvel, sonorização, eventos e locação de estruturas, existindo mercado potencial regional apto à execução. Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

A execução direta não se mostra conveniente porque demandaria aquisição e manutenção de veículos e equipamentos específicos, contratação ou disponibilização permanente de profissionais, despesas contínuas com combustível, regularização, seguros e armazenamento, mesmo nos períodos sem demanda.

3.2 Soluções Alternativas Consideradas

- Aquisição de carro de som e trio elétrico: descartada por exigir investimento elevado, manutenção permanente, profissionais específicos, regularização e custos fixos incompatíveis com a utilização eventual.
- Execução direta com adaptação de veículo municipal: descartada diante da ausência de estrutura própria adequada e dos riscos técnicos, operacionais, patrimoniais e de segurança envolvidos.
- Contratações isoladas para cada campanha ou evento: não recomendadas, pois aumentariam o custo administrativo, reduziriam a previsibilidade e poderiam provocar repetição de procedimentos e perda de escala.



- Credenciamento: não adotado porque a demanda pode ser atendida por fornecedor selecionado mediante critério objetivo de menor preço, não se evidenciando, neste momento, necessidade de contratação paralela e não excludente de todos os interessados.
- Registro de Preços por itens: solução recomendada, pois permite selecionar preços previamente, contratar apenas quando houver necessidade e possibilitar adjudicação independente do carro de som e do trio elétrico.

Considerando que os serviços possuem natureza comum e que o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 107.417,15 (cento e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos)**, valor superior ao limite estabelecido para contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 29 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE COMPARATIVA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na formação de Ata de Registro de Preços para contratação sob demanda de dois itens autônomos: prestação de serviços de carro de som e locução, medida por hora, e locação de trio elétrico de pequeno porte, medida por diária.

O modelo revela-se mais vantajoso porque elimina investimentos em aquisição de veículos e equipamentos de utilização eventual, transfere à contratada os custos de motorista, locutor, operadores, combustível, manutenção e regularização e vincula o pagamento aos serviços efetivamente executados e atestados.

A adjudicação por item amplia a competitividade, permite a participação de empresas especializadas em apenas um dos serviços e evita que a exigência de fornecimento conjunto restrinja indevidamente o mercado. A mesma empresa poderá vencer ambos os itens caso apresente as propostas mais vantajosas, sem que isso seja imposto como condição de participação.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

5.1 Metodologia

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de contratações e pagamentos da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, extraído do sistema MegaAdmWeb e juntado aos autos, considerando-se todo o ciclo de execução da contratação anterior. Também foram considerados o planejamento das campanhas, dos comunicados, das ações e dos eventos institucionais, a necessidade de atendimento das áreas urbana e rural e o caráter variável e eventual das demandas administrativas.

O relatório histórico apresenta **15 (quinze) registros**, realizados entre junho de 2025 e julho de 2026, relacionados à prestação de serviços de divulgação institucional por meio de equipamento de sonorização volante – carro de som – e à locação de trio elétrico, perfazendo o valor total de **R\$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais)**.

A utilização do histórico tem por finalidade assegurar que os quantitativos estimados estejam fundamentados em dados reais de consumo da Administração. A projeção foi realizada mediante a conjugação entre o consumo efetivamente registrado no ciclo anterior e as necessidades previstas para a futura vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas as possíveis variações decorrentes das campanhas, dos comunicados, das ações e dos eventos institucionais.

A metodologia adotada observa o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual as estimativas das quantidades devem ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, assegurando planejamento, motivação, transparência e rastreabilidade na definição dos quantitativos da contratação.

5.1.1 Prestação de serviços de carro de som e locução

No período analisado, foram identificados **13 (treze) registros** relativos à prestação de serviços de divulgação institucional por meio de equipamento de sonorização volante – carro de som –, totalizando **R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)**.

Considerando que, na contratação anterior, o valor unitário praticado correspondia a **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora**, o consumo histórico equivale a:

$$\text{R\$ 36.050,00} \div \text{R\$ 50,00 por hora} = 721 \text{ horas}$$

Com base no resultado apurado, foram estimadas **730 (setecentas e trinta) horas** para a futura contratação. O quantitativo corresponde ao consumo histórico de 721 horas, acrescido de apenas 9 horas, equivalente a aproximadamente **1,25%**, em razão de arredondamento técnico e da necessidade de pequena margem operacional para atendimento de eventuais campanhas, comunicados urgentes ou ações institucionais extraordinárias.

A quantidade estimada corresponde à média aproximada de **60,83 horas mensais**, sem obrigação de distribuição uniforme durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando que a demanda varia conforme o calendário administrativo, as campanhas públicas, os eventos institucionais e as necessidades de divulgação nas áreas urbana e rural do Município.

5.1.2 Locação de trio elétrico

O histórico também apresenta **2 (dois) registros**, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada**, relacionados às festividades municipais e à utilização de trio elétrico, totalizando **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

Considerando que, na contratação anterior, o valor unitário praticado correspondia a **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por diária**, o consumo histórico equivale a:

$$\text{R\$ 44.000,00} \div \text{R\$ 5.500,00 por diária} = 8 \text{ diárias}$$



Para a futura contratação, foram estimadas 10 (dez) diárias, correspondentes às 8 (oito) diárias apuradas no histórico, acrescidas de 2 (duas) diárias, representando margem de planejamento de 25% (vinte e cinco por cento).

A margem adicional justifica-se pelo caráter variável das demandas, pela possibilidade de realização de campanhas, ações públicas, festividades e eventos institucionais adicionais e pela necessidade de disponibilização de estrutura móvel de sonorização de maior porte.

Registra-se que a base histórica do item 2 é composta por apenas 2 (dois) registros, razão pela qual a margem de 25% constitui critério prudencial de planejamento, destinado a conferir reserva operacional para eventuais necessidades não integralmente refletidas no histórico disponível, **não representando projeção de crescimento comprovado da demanda.**

A previsão de 10 (dez) diárias representa apenas o limite máximo estimado para a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração. As solicitações ocorrerão conforme a efetiva necessidade, mediante Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.3 Memória de cálculo dos quantitativos

SERVIÇO	VALOR HISTÓRICO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	CONSUMO HISTÓRICO	AJUSTE DE PLANEJAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
Carro de som e locução	R\$ 36.050,00	R\$ 50,00 por hora	721 horas	9 horas – 1,25%	730 horas
Locação de trio elétrico	R\$ 44.000,00	R\$ 5.500,00 por diária	8 diárias	2 diárias – 25%	10 diárias
Total histórico	R\$ 80.050,00	—	—	—	—

Os valores históricos foram utilizados exclusivamente para fundamentar os quantitativos estimados. Os preços unitários e o valor global da futura contratação foram apurados mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, como referência técnica, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme documentos, mapa comparativo e memória de cálculo juntados aos autos.

5.2 Quadro de Quantitativos Estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTD	VALOR UNIT MEDIANO	VALOR TOTAL MEDIANO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM E LOCUÇÃO: INCLUINDO VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E REGULARIZADO, MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO SOB INTEGRAL	HORA	730	RS 64,96	RS 47.417,15



	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
2	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 6,00 M E LARGURA MÉDIA DE 2,00 M, INCLUINDO VEÍCULO DE TRAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ALTO-FALANTES DE GRAVES, SENDO 06 (SEIS) NA FRENTE/FUNDO E 06 (SEIS) NAS LATERAIS, CONSOLE DIGITAL, MICROFONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, OPERADORES, APOIO TÉCNICO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS, SOB INTEGRAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM COBRANÇA ADICIONAL NÃO PREVISTA NA PROPOSTA.	DIARIA	10	RS 6.000,00	RS 60.000,00
	TOTAL				RS 107.417,15

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados possuem caráter estimativo e representam os limites máximos da contratação, não gerando obrigação de utilização integral pela Administração. A execução ficará condicionada à efetiva necessidade, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão das respectivas Ordens de Serviço.

O valor unitário mediano do item 1 foi apurado com quatro casas decimais, correspondendo a **R\$ 64,9550 por hora**. Para fins de apresentação, o valor unitário foi exibido com duas casas decimais, resultando em **R\$ 64,96**. O valor total do item foi calculado com base no valor unitário de quatro casas decimais, antes do arredondamento para exibição, resultando em **R\$ 47.417,15**. Assim, eventual diferença decorrente da multiplicação pelo valor unitário exibido não constitui erro material, mas efeito do arredondamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 107.417,15 (cento e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos).

5.3 Justificativa da pesquisa de preços e da adoção da mediana

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, selecionando-se objetos semelhantes e compatíveis com os serviços pretendidos, consideradas, sempre que possível, as especificações, as unidades de medida, as quantidades, as localidades e as condições de execução.

A utilização dessas referências encontra fundamento no art. 23, caput e § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para a definição dos valores unitários estimados, adotou-se a mediana dos preços válidos coletados, conforme autorizado pelo art. 6º da referida Instrução Normativa, por representar o valor central da série e reduzir a influência de valores isoladamente elevados ou baixos.

Em relação ao item 02 – locação de trio elétrico de pequeno porte, foram consideradas referências compatíveis com as características técnicas do objeto, a unidade de medida e as condições de execução, conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos. A mediana dos preços válidos corresponde a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** por diária, resultando no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as 10 (dez) diárias previstas.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica quanto à compatibilidade dos objetos, às condições de execução e à atualidade das referências. Eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados deverão ser desconsiderados mediante justificativa registrada nos autos, em observância ao art. 6º, caput e §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Desse modo, os valores unitários medianos constantes do quadro representam preços de referência para a futura contratação, sem afastar o dever da Administração de buscar, durante o procedimento licitatório, a proposta mais vantajosa.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Diferenciação Técnica entre os Itens

O objeto é tecnicamente divisível em dois itens independentes. O carro de som e locução possui medição por hora, menor estrutura e utilização voltada principalmente à circulação de mensagens institucionais. O trio elétrico possui medição por diária, maior porte e estrutura de sonorização destinada a ações e eventos específicos.

Os serviços podem ser executados por fornecedores distintos sem perda de funcionalidade, coordenação ou economia de escala. A adjudicação por item amplia o universo de participantes, reduz barreiras de entrada e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa.

6.2 Vedação ao Agrupamento Restritivo

A formação de lote único somente seria justificável se houvesse interdependência técnica ou operacional entre os serviços, o que não se verifica. Exigir que um único licitante disponha simultaneamente de carro de som e trio elétrico poderia afastar empresas especializadas em apenas um dos itens e reduzir a competitividade.

Recomenda-se, portanto, o parcelamento material do objeto e a adjudicação por item, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliar o alcance das campanhas educativas, comunicados, avisos, convocações, programas e demais informações institucionais de interesse público.
- Atender bairros, comunidades rurais e localidades com acesso reduzido aos meios digitais e convencionais de comunicação.
- Disponibilizar estrutura móvel de sonorização adequada às ações, campanhas, solenidades e eventos institucionais.
- Assegurar contratação ágil e sob demanda, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.
- Reduzir contratações isoladas, repetitivas ou emergenciais, promovendo maior planejamento administrativo.
- Transferir à contratada a responsabilidade pelos veículos, equipamentos, profissionais, combustível, manutenção, regularização e demais custos operacionais.
- Garantir controle e rastreabilidade mediante Ordens de Serviço, relatórios de execução e pagamento limitado às horas e diárias efetivamente prestadas.
- Promover economicidade, transparência, eficiência e atendimento adequado ao interesse público.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação decorrente do presente Registro de Preços será custeada com recursos regularmente consignados no orçamento vigente do Município, observada a dotação orçamentária indicada e a disponibilidade financeira existente no momento de cada contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	03.04.122.0002.2.002	3.3.90.39	47	1.500.0000.00000 / 1.710.0000.00000 / 1.720.0000.00000

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata não obriga a Administração à contratação. Cada Ordem de Serviço dependerá da demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira correspondente, da emissão do empenho e do atendimento das demais exigências legais.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DECORRENTE

9.1 Designação dos Gestores e Fiscais

A execução do instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com indicação de titular e substituto sempre que possível.

9.2 Instrumentos de Controle da Execução

- Ordem de Serviço – OS: documento prévio contendo item, unidade solicitante, data, horário, duração, itinerário ou local, conteúdo a divulgar e responsáveis pelo acompanhamento.
- Relatório de execução: registro apresentado pela contratada ao final de cada atendimento, com horários, duração, veículo, profissionais, itinerário ou local e ocorrências verificadas.
- Controle do conteúdo: toda mensagem deverá ser previamente aprovada pela Administração, com preservação do arquivo ou roteiro utilizado na divulgação.
- Ateste: confirmação pelo fiscal de que o serviço foi executado nas condições, no período e na quantidade autorizados.
- Faturamento: apresentação de documento fiscal discriminando as Ordens de Serviço atendidas, as horas ou diárias executadas, os preços registrados e a unidade demandante.
- Registro de ocorrências: documentação de atrasos, falhas técnicas, interrupções, descumprimentos e medidas corretivas adotadas.

9.3 Recebimento do Objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal no momento de sua conclusão, mediante conferência inicial do relatório de execução, e definitivamente após a verificação da conformidade com a Ordem de Serviço, o Termo de Referência e as demais condições contratadas, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento não excluirá a responsabilidade da contratada por falhas, informações inexatas, danos, infrações, vícios de execução ou outras irregularidades posteriormente constatadas.

9.4 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO

Previamente à formalização dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e ao início da execução dos serviços, a Administração deverá promover a designação formal dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação, com indicação de titular e substituto, sempre que possível, dando-lhes ciência das condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

Os servidores designados deverão estar orientados quanto aos procedimentos de emissão e acompanhamento das Ordens de Serviço, medição dos serviços, conferência dos relatórios de



execução, ateste, registro de ocorrências e demais atribuições relacionadas à gestão e à fiscalização da contratação.

Considerando a natureza comum e a baixa complexidade operacional dos serviços, não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação técnica especializada específica para a fiscalização. Contudo, caso os servidores designados não possuam conhecimento suficiente acerca dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual, deverá ser promovida orientação ou capacitação compatível antes do início da execução.

Não se identificam outras providências materiais extraordinárias a serem adotadas previamente pela Administração, além da organização interna das demandas, da designação dos responsáveis, da verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para cada contratação decorrente e da emissão das respectivas Ordens de Serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas como correlatas as eventuais contratações de organização de eventos, locação de palco, iluminação, geradores, banheiros químicos, tendas e demais estruturas utilizadas em ações institucionais. Tais objetos possuem escopos próprios e poderão ser contratados separadamente conforme a necessidade administrativa.

Não há dependência técnica ou jurídica que impeça a contratação autônoma dos serviços de carro de som, locução e trio elétrico. Quando utilizados em conjunto com outras estruturas, a Administração deverá coordenar previamente horários, locais, montagem e responsabilidades por meio das Ordens de Serviço e dos respectivos instrumentos contratuais.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos relacionados à emissão de gases pelos veículos, consumo de combustível, ruído, circulação urbana e descarte de componentes eletrônicos ou resíduos de manutenção. Para reduzir esses efeitos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Utilização de veículos em condições adequadas de manutenção, segurança e controle de emissões.
- Planejamento dos itinerários para reduzir deslocamentos desnecessários, consumo de combustível e tempo ocioso.
- Observância rigorosa dos limites de emissão sonora e dos horários permitidos pela legislação aplicável.
- Desligamento ou redução da potência sonora durante paralisações não autorizadas e em áreas sensíveis, quando determinado pela fiscalização.
- Destinação ambientalmente adequada de cabos, baterias, componentes eletrônicos, óleos e demais resíduos eventualmente gerados pela manutenção dos veículos e equipamentos.
- Preferência por equipamentos com melhor eficiência energética e condições de conservação que reduzam falhas e desperdícios.

12. MAPA DE RISCOS

O quadro a seguir identifica os principais eventos capazes de afetar o planejamento e a execução da contratação, com indicação da probabilidade, do impacto, do responsável e das medidas de mitigação.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Atraso ou ausência do veículo no horário definido	Média	Alto	Contratada	Fixar prazos, exigir confirmação da Ordem de Serviço, prever substituição e aplicar sanções.
Falha mecânica ou técnica durante o serviço	Média	Alto	Contratada	Exigir manutenção adequada e substituição imediata do veículo ou equipamento.
Som com baixa qualidade, ruídos ou alcance incompatível	Média	Alto	Contratada/Fiscal	Realizar teste prévio, estabelecer especificações mínimas e recusar equipamento inadequado.
Divulgação de conteúdo divergente do aprovado	Baixa	Muito alto	Contratada/Fiscal	Fornecer roteiro ou arquivo oficial, proibir alterações e manter registro do conteúdo utilizado.
Promoção pessoal de autoridade ou agente público	Baixa	Muito alto	Administração	Submeter o conteúdo à aprovação e limitar a publicidade ao caráter educativo, informativo ou de orientação social.
Excesso de ruído ou execução em horário proibido	Média	Alto	Contratada/Fiscal	Definir limites e horários na Ordem de Serviço e cumprir a legislação ambiental e municipal.
Cobrança de horas ou diárias não executadas	Baixa	Muito alto	Fiscal/Controle Interno	Controlar horários, itinerários, relatórios, registros fotográficos ou outros meios de comprovação.
Acidente de trânsito ou dano a terceiros	Baixa	Muito alto	Contratada	Exigir veículo regularizado, motorista habilitado e responsabilidade integral da contratada.
Baixa competitividade ou item deserto	Média	Médio	Setor de Contratações	Adjudicar por item, divulgar adequadamente e adotar especificações proporcionais.
Preço registrado superior ao mercado	Baixa	Alto	Administração	Realizar pesquisa ampla, negociar preços e acompanhar a vantajosidade durante a vigência.



Condições climáticas impedirem evento ou circulação	Média	Médio	Administração/Contratada	Prever reagendamento ou cancelamento prévio, sem pagamento por serviço não executado.
Falhas na fiscalização e no registro das medições	Média	Alto	Administração	Designar fiscal titular e substituto e utilizar checklist, Ordens de Serviço e relatórios padronizados.

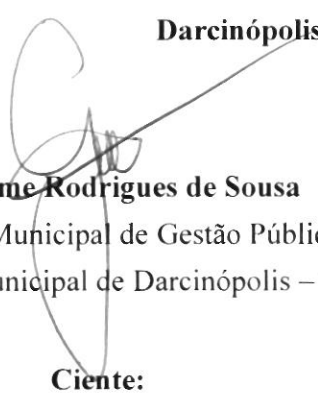
13. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Com base nos elementos técnicos e administrativos levantados, conclui-se pela necessidade e viabilidade técnica da formação de Registro de Preços para possível e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, sob demanda, de serviços de divulgação institucional por carro de som e locação de trio elétrico.

A solução atende ao interesse público por ampliar o alcance das informações institucionais, disponibilizar estrutura móvel de sonorização quando necessária, transferir os custos operacionais à contratada e permitir pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados.

Considerando a natureza comum dos serviços e o valor global estimado de **R\$ 107.417,15 (cento e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos)**, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item**, devendo a instrução prosseguir com a finalização do Termo de Referência, elaboração do edital e prática dos demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis – TO, 18 de agosto de 2026.


Guilherme Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Gestão Pública
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO

Ciente:

RAIMUNDO Assinado de forma
MACIEL DE digital por RAIMUNDO
FIGUEIREDO:0088 MACIEL DE
8363125 FIGUEIREDO:00888363
125

Raimundo Maciel de Figueiredo
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO